



**LEI COMPLEMENTAR N° 487,**

**DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*“Autoriza a Desafetação de Área Pública Municipal, e dá outras providências”.*

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR**, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei complementar:

**Art. 1º** - Fica desafetado da categoria de Sistema de Lazer 02 passando a integrar a categoria de Área Institucional do Município para a construção de uma Unidade de Educação Infantil – Creche Bosque, o imóvel identificado no cadastro municipal sob o nº 26.685, matrícula nº 159.714 junto ao 2º CRI de Sorocaba, a seguir descrito e caracterizado:

**IMÓVEL:** Um terreno designado por **Sistema de Lazer 02**, do loteamento denominado **“BOSQUE DOS EUCALIPTOS”**, município de Araçoiaba da Serra/SP, com as seguintes medidas e confrontações: Para quem da **Rua Francisco Cunha** a olha para o lote inicia-se a descrição da área, e segue no sentido horário, numa extensão de 170,00 m de frente confronta com Rua Francisco Cunha, daí segue em curva com desenvolvimento de 14,13 metros do lado esquerdo com a confluência da Rua Francisco Cunha com a Rua Salvador Antunes, e segue numa extensão de 174,00 metros do lado esquerdo confronta com Rua Salvador Antunes, deflete à direita em uma extensão de 19,00 metros, ao fundo confronta Francisco Rondon de Paula, deflete à esquerda e segue numa extensão de 21,59 metros ao fundo confronta com Francisco Rondon de Paula, deflete à direita e segue numa extensão de 22,33 metros ao fundo confronta com Francisco Rondon de



Paula, deflete à esquerda e segue numa extensão de 47,01 metros ao fundo confronta com Francisco Rondon de Paula, deflete à esquerda e segue numa extensão de 99,00 metros ao fundo confronta com Francisco Rondon de Paula, deflete à direita e daí segue em curva com desenvolvimento de 22,14 metros, do lado direito confronta com a Rua Manoel Alcade Poço, deflete à esquerda e daí segue em curva com desenvolvimento de 7,26 metros, do lado direito confronta com a Rua Manoel Alcade Poço, deste segue em reta com 97,00 metros e confronta com a Rua Manoel Alcade Poço, daí segue em curva a direita com desenvolvimento de 14,13 metros, do lado direito confronta com a confluência da Rua Manoel Alcade Poço com a Rua Francisco Cunha, **encerrando a área de 25.983,05 metros quadrados.**

**Art. 2º** - O imóvel será utilizado para a implantação da Unidade de Educação Infantil – Creche Bosque, objeto da Demanda nº 095156 / Processo SGRI-PRC-2025-00833-DM 1.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, suplementadas caso seja necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 18 de dezembro de 2025.

**JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site [www.aracoia.sp.gov.br](http://www.aracoia.sp.gov.br), em 18 de dezembro de 2025.